

## UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV

### Edital 22/2024

### Processo Seletivo 1º Semestre de 2025 para ingresso nos Cursos Tradicionais da UniRV – SEGUNDA ETAPA (VAGAS REMANESCENTES)

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio do seu Reitor e do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios, e para conhecimento de todos os interessados, **torna público** que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo aos cursos de graduação da UniRV no Câmpus de Rio Verde/GO**, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC n. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999, na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006, no Regimento Geral da IES e realizado segundo as regras aqui dispostas que a instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A segunda etapa do presente processo seletivo, fará a classificação dos candidatos nele inscritos, mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou mediante prova de redação devendo o candidato escolher somente uma opção no qual deseje concorrer.

**1.2** A Segunda Etapa do Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e será válido somente para o primeiro semestre letivo de 2025 (2025/01).

**1.3** O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso acarretará, irremovivelmente, sua automática desclassificação no Processo Seletivo e consequente perda do direito à vaga.

**1.4** O presente processo seletivo utilizará o Programa de Ações Afirmativas – PAA, através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas, em cumprimento ao que determina a Lei do Estado de Goiás n. 14.832 de 12 de julho de 2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n 20.807/2020, para acesso aos cursos de graduação de candidatos egressos do Sistema Público de Educação Básica, negros, indígenas e portadores de deficiência.

**1.4.1** A Reserva de Vagas por sistema de cotas será distribuída conforme percentuais determinados na Lei n. 14.832/2004 e Portaria Reitoria UniRV 2.023/2024 que estabelece critérios para o Programa de Ações Afirmativas – PAA.

**1.4.1.1** Vinte e cinco por cento (25%) para o PAA aos estudantes advindos da educação básica ministradas por escolas públicas;

**1.4.1.2** Vinte por cento (20%) para o PAA aos estudantes negros;

**1.4.1.3** Cinco por cento (5%) para o PAA aos estudantes indígenas e para estudantes com deficiências-PCD.

**1.5** Para se inscrever neste processo seletivo o candidato não poderá estar de progressão no ensino médio ou ter disciplina ou redação constando desclassificado ou nota 0 (zero) no ENEM.

**1.6** A UniRV não se responsabilizará por erros ou incorreções no número de inscrição do ENEM, bem como a nota informado pelo candidato. Caso os números informados estejam incorretos, em duplicidade, ou declarados inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a qualquer recurso.

## 2. DO CURSO/VAGAS/DURAÇÃO/TURNO/MATRÍCULA\*\*/MENSALIDADE\*\*\*

**2.1** Quadro – Distribuição de **vagas remanescentes** disponíveis, por curso oferecido, na Segunda Etapa do Vestibular Tradicional da UniRV e valores da matrícula e das mensalidades correspondentes ao ano de 2025.

Cursos oferecidos no Campus Rio Verde	Turno	Vagas Remanescentes	Duração	Valor 1ª Mensalidade/Matrícula (R\$)	Valor a partir da 2ª Mensalidade (R\$)*
Administração	Noturno	19	4 anos	442,96	495,60
Agronomia	Diurno	30	4 anos	711,36	795,90
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	24	5 anos	789,97	884,10
Ciências Contábeis	Noturno	23	4 anos	442,96	495,60
Design Gráfico	Noturno	13	2 anos	290,28	324,80
Direito	Matutino	30	5 anos	475,18	511,70
Enfermagem	Noturno	23	5 anos	576,85	645,40
Engenharia Civil	Noturno	19	5 anos	789,97	884,10
Engenharia Mecânica	Noturno	21	5 anos	789,97	884,10
Fisioterapia	Noturno	15	5 anos	711,36	766,50
Marketing	Noturno	19	2 anos	218,75	245,00
Medicina Veterinária	Diurno	30	4,5 anos	824,62	923,30
Odontologia	Integral	30	4 anos	1.013,57	1.150,10
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	23	4 anos	398,50	446,60 <sup>(a)</sup> 223,30 <sup>(b)</sup>
Psicologia	Matutino	25	5 anos	711,36	766,50

\*Os valores correspondes à 2ª mensalidade estão calculados com desconto pontualidade, sobre o valor normal correspondente ao ano de 2025 e será reajustado conforme índices legais e aplicado aos contratos no ano letivo seguinte.

<sup>(a)</sup> R\$ 446,60 – Valor mensalidade para alunos que não cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública

<sup>(b)</sup> R\$ 223,30 – Valor mensalidade para alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública

**2.2** O número de vagas/por curso constante do quadro do item 2 poderá sofrer acréscimo, respeitada a ordem de classificação, de acordo com eventuais disponibilidades quando do ensalamento das novas turmas.

**2.3** As vagas de cada curso nesta segunda etapa, conforme quadro do item 2, serão divididos por modalidade de ingresso, sendo 50% (cinquenta por cento) para ingresso pela nota do ENEM, 50% (cinquenta por cento) para Ingresso pela prova de redação, sendo respeitada as porcentagens da reserva de vagas do PAA em cada modalidade para o sistema de Cota.

**2.4** Apurado o resultado e havendo ainda vagas não preenchidas para determinada modalidade (ENEM e Prova de Redação), estas serão cedidas para a outra modalidade dentro do mesmo curso, obedecida a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos por desempenho.

- 2.5** Apurado o resultado e havendo ainda vagas não preenchidas no Sistema de Cotas, nas modalidades Nota ENEM e Prova de Redação, estas serão cedidas, quando houver demanda, para outra categoria do S.C., obedecida a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas.
- 2.6** Havendo ainda vagas remanescentes do Sistema de Cotas, estas serão cedidas para o Sistema Universal, observadas as regras de eliminação previstas no edital.
- 2.7** Na convocação dos excedentes, as vagas a serem preenchidas, obedecerão à ordem de classificação decrescente entre os candidatos.
- 2.8** Os valores da 1ª (primeira) mensalidade que correspondem a taxa de matrícula descrita no item 2 do presente Edital, correspondentes ao primeiro semestre de 2025 e será reajustado conforme índices legais e aplicado aos contratos no ano letivo seguinte.
- 2.9** Os valores a partir da 2ª mensalidade descrita no item 2 do presente Edital, correspondentes ao primeiro semestre de 2025 e poderão sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente.
- 2.10** É prática da UniRV conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 2.11** Os cursos da UniRV **Câmpus Rio Verde** funcionam no *Câmpus I – Fazenda Fontes do Saber s/n., Rio Verde-GO*.
- 2.12** Os turnos dos cursos compreendem aulas de segunda-feira a sábado e os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.
- 2.13** **O candidato que se inscrever para os cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia no turno noturno deverá estar ciente de que os estágios obrigatórios dessas faculdades são realizados exclusivamente no período diurno.**
- 2.14** A UniRV reserva-se no direito de cancelar a oferta dos cursos caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2** O período de inscrições é do dia 18/11/2024 até o dia 27/01/2025, às 23:59h e as apurações de resultado serão realizadas por fases/etapas, conforme o cronograma disponível no Anexo I, para o preenchimento das vagas ofertadas listadas no quadro do item 2.0.
- 3.2.1** Na **SEGUNDA ETAPA** será ofertada a totalidade das **vagas remanescentes** constantes do quadro do item 2.0, sendo que as demais etapas somente ocorrerão caso ainda existam vagas remanescentes.
- 3.2.2** **O período de inscrições da Segunda Etapa é do dia 20/12/2024 até o dia 07/01/2025, às 23:59h e a divulgação dos aprovados será no dia 14/01/2025, no site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular).**
- 3.3** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição, selecionar uma opção referente a forma de ingresso (**ENEM ou Prova de redação**), selecionar o Campus onde o curso de sua escolha é ofertado, escolher seu curso de interesse e a forma de concorrência (ampla concorrência ou Sistema de

Cotas). Após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição, por último, deverá imprimir o comprovante de inscrição.

**3.4** O candidato que optar pelo Sistema de Cotas, deverá atender aos critérios de enquadramento das categorias descritas nos subitens 3.4.1 ao 3.4.4;

**3.4.1 Oriundos de rede pública de educação básica:** enquadra-se nesse grupo o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal àquela subsidiada pelos cofres públicos;

**3.4.2 Negros:** aqueles autodeclarados pretos ou pardos conforme os termos da Lei Estadual n. 14.832/2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020 e aprovados após entrevista pessoal com a Comissão de Verificação de Autodeclaração de negros e indígenas (povos originários);

**3.4.3 Indígena:** os portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena na qual pertença e;

**3.5 Pessoas com Deficiências:** enquadra-se neste grupo o candidato que apresente, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou a medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

**3.5.1 Pessoas com Deficiências:** enquadra-se neste grupo o candidato que apresente, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou a medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

**3.6** Para o aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para fins de classificação neste Processo Seletivo, o candidato deverá no ato de Inscrição, obrigatoriamente, ao escolher esta opção, informar sua média aritmética e seu número de inscrição no ENEM.

**3.6.1** O candidato escolherá somente uma edição (ano) do ENEM de **2019 a 2023** a ser informada neste processo, para fins de classificação, utilizando como base, a média final (média aritmética simples) alcançada pelo candidato (a).

**3.6.2** A média aritmética simples é a soma das 5 (cinco) notas das provas do Enem, dividida por 5 (cinco), considerando 2 (duas) casas decimais após a virgula; ou seja, a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação, dividindo o resultado final por 5 (cinco) Exemplo  $1n+2n+3n+4n+5nr=x\div 5=$  (Somou todas as notas pegou o resultado e dividiu por 5, o resultado final é a média aritmética).

**3.6.3** O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2021, o número será 21XXXXXXXXXX. Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2023, o número será 23XXXXXXXXXX.

**3.6.4** Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fale com o INEP ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br> tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados.

**3.7** Para participar mediante Prova de Redação para fins de classificação neste Processo Seletivo, o candidato ao escolher esta opção, deverá redigir uma redação em ambiente virtual.

**3.7.1** Após finalizar a inscrição o candidato será direcionado ao ambiente virtual onde terá uma hora para redigir uma redação de até 20 linhas que deverá conter: título, introdução, desenvolvimento e conclusão de acordo com um dos temas propostos, sendo que a nota mínima da redação será de 6,0 pontos e máxima de 10,0 pontos e será de caráter classificatório e eliminatório de acordo com a Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

**3.7.2** A prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser desenvolvida mediante a escolha de um tema dentre os propostos.

**3.7.3** A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual, caracterizado pela coerência e pela coesão.

**3.7.4** O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita e o respeito à estrutura textual solicitada (texto narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo).

**3.7.5** A correção da Redação será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

**3.8** A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou procedimentos relacionados no presente Edital.

**3.9** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas, por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial diretamente nos setores da Universidade.

**3.10** O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

#### **4. DA FASE ELIMINATÓRIA**

**4.1** Serão desclassificados do processo seletivo, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a) requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta, ou incorreta; efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;
- b) disciplina ou redação constando desclassificado ou nota 0 (zero) no ENEM;
- c) redação desclassificada (nota inferior a 6,0 pontos) ou nota 0 (zero) na prova de redação;
- d) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos do processo seletivo, declaração ou documentação falsa ou inexata;
- e) não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

**4.2** Os candidatos desclassificados por qualquer critério estabelecido, não terão argumento de concorrência.

## 5. DO RESULTADO E FASE CLASSIFICATÓRIA

**5.1** Os resultados do processo seletivo serão fornecidos diretamente ao candidato, através do site [www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular), conforme descrito no cronograma do Anexo I.

**5.2** A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso conforme item 2 e por modalidade conforme subitem 6.5 e por categoria de concorrência escolhida (ampla concorrência ou Cotas).

**5.3** Os candidatos não eliminados na forma deste edital serão ordenados em ordem decrescente de média aritmética, de acordo com a modalidade escolhida, ENEM ou prova de redação utilizando como base a nota informada ou atribuída ao candidato, conforme descrito no edital.

**5.4** No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critério para a classificação;

a) maior Idade;

**5.5** Em consonância com o Anexo I os resultados serão apurados nas datas previstas, sendo que a classificação final somente será definida após a última apuração de resultados.

**5.6** Não serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico.

**5.7** As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula serão as constantes do anexo I cronograma deste edital, disponível no site da UniRV ([www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular)).

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1** Os requerimentos de matrícula para os candidatos classificados no processo seletivo serão feitos no formato presencial ou on-line nas datas e horários especificados no Anexo I, convocações publicadas no site da UniRV.

**6.1.1** Os candidatos convocados para matrícula, pertencentes a ampla concorrência ou ao sistema de cotas, que optarem por realizar a **matrícula PRESENCIALMENTE**, deverão comparecer a Secretaria Geral do Campus Rio Verde, nos dias e horários descritos no cronograma do Anexo I, munidos de toda a documentação descrita no item 6.4 deste Edital.

**6.1.1.1** Os candidatos que optarem pelo **Sistema de Cotas aos estudantes negros**, serão submetidos a avaliação presencial da Comissão de Verificação que julgará sobre o enquadramento ou não no sistema de cotas e emitirá parecer decisório.

**6.1.1.1.1** O candidato deverá apresentar-se **presencialmente** na data e no local determinados para a entrevista, munido da documentação descrita no item 6.4.

**6.1.1.2** Todas as entrevistas ocorrerão de forma presencial na UniRV Campus Rio Verde, Campus Universitário "Fazenda Fontes do Saber" s/n, Setor Universitário, Rio Verde Goiás/GO, CEP 75901-970.

**6.1.2** Os candidatos convocados para matrícula pertencentes a ampla concorrência ou ao sistema de cotas (**exceto cota de negros**), que optarem por realizar a **matrícula ON-LINE**, deverão no dia e horário designado para matrícula:

1º) **digitalizar a documentação descrita no subitem 6.4 (digitalizado formato PDF frente e verso),**

2º) enviar a documentação descrita no subitem 6.4 e já digitalizada em arquivo único, para o e-mail: [matricularioverde@unirv.edu.br](mailto:matricularioverde@unirv.edu.br) (título do assunto: MATRÍCULA VESTIBULAR TRADICIONAL)

**6.2** No requerimento de matrícula para as matrículas on-line, o candidato deverá obrigatoriamente anexar toda a documentação exigida, **digitalizada em arquivo único** (digitalizado formato PDF frente e verso), sendo que o deferimento do requerimento de matrícula ficará condicionado a conferência e aceite da documentação, bem como deferimento da comissão de verificação.

**6.3** O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente a 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

**6.4** Documentação necessária para o requerimento de matrícula:

- a) Documento de Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
- b) Documento de identificação emitido por órgão oficial, nos termos da legislação brasileira, contendo foto, data de nascimento, número do registro, filiação e data de expedição. OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE;
  - b.1) Caso o documento de identificação não tenha o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), deverá ser apresentado separadamente.
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio registrado conforme a legislação brasileira.
  - c.1) No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;
- d) Histórico escolar do Ensino Médio (somente para alunos de cotas de escola pública);
- e) Título de eleitor;
- f) Reservista ou quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço.

**6.5** No momento da matrícula, o candidato aprovado que concorreu pelo Sistema de Cotas deverá anexar juntamente com os documentos relacionado no subitem 6.4 os seguintes:

- a) **Candidatos advindos da Rede Pública de Educação Básica:** deverá apresentar à Comissão de Verificação da Escolaridade: **histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio** em Escola Pública ou escola conveniada. Em se tratando de escola conveniada com a Secretaria Estadual de Educação, deverá apresentar Declaração emitida pela respectiva Escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;
- b) **Indígenas:** portadores de carteira de identidade expedida pela FUNAI, declaração de etnia Indígena expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena na qual pertença;
- c) **Pessoas com Deficiências:** atestado médico que comprove a deficiência de que é portador, apontando o Código Internacional de Doenças correspondente e a compatibilidade desta com as atividades acadêmicas do curso pretendido.

**6.6** Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

**6.7** O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito, nas datas especificadas, acarretará na perda da vaga, e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

**6.8** Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio (2º Grau Brasileiro).

**6.9** Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

**6.10** Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

**6.11** Será permitido o requerimento de matrícula por procuração somente aos candidatos optantes pelo sistema de ampla concorrência (sistema universal) e não submetidos às comissões de verificação devendo constar que a procuração se destina à matrícula na UniRV. O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei sendo necessário o envio de cópia digitalizada no formato PDF da procuração original e do documento de identidade do procurador juntamente com a documentação exigida no subitem 6.4.

**6.12** A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

**7.2** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**7.3** Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas, no momento da matrícula, serão submetidos à correspondente Comissão de Verificação, que avaliará a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo e a documentação para matrícula, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula.

**7.4** Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas aos estudantes negros, serão submetidos a avaliação presencial da Comissão de Verificação que julgará sobre o enquadramento ou não no sistema de cotas e emitirá parecer decisório.

**7.4.1** O parecer da comissão será expedido quando da convocação para matrícula, mediante a apresentação presencial do próprio candidato à Comissão de Verificação.

**7.4.2** As instruções para apresentação serão comunicadas junto com o resultado individual final, conforme cronograma (anexo I).

**7.4.3** O candidato deverá apresentar-se presencialmente na data e no local determinados para a entrevista, munido da documentação descrita no item 6.4 e 6.5.

**7.4.4** Todas as entrevistas ocorrerão de forma presencial na UniRV Campus Rio Verde, Campus Universitário "Fazenda Fontes do Saber" s/n, Setor Universitário, Rio Verde Goiás/GO, CEP 75901-970

**7.4.5** A Comissão de Verificação do sistema de cotas aos estudantes negros analisará o documento de registro público ou a autodeclaração, e o parecer considerará os traços fenotípicos que o caracterizam como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004 alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n 20.807/2020.



**7.5** O candidato optante pelo Sistema de Cotas que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula, emitido pela Comissão de Verificação, deverá fazê-lo a Câmara de Graduação, no mesmo dia da divulgação do indeferimento, no horário das 8 às 11h e das 13 às 14h, no atendimento de matrícula do referido Campus.

**7.6** A divulgação dos candidatos classificados será feita através do site da UniRV ([www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular)), de acordo com o cronograma do anexo I, em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme item 2.

**7.7** Na convocação dos excedentes, as vagas a serem preenchidas, obedecerão à ordem de classificação decrescente entre os candidatos.

**7.8** Havendo ainda candidatos classificados e inexistência de vagas remanescentes de qualquer modalidade, a Pró-Reitoria de Graduação poderá fazer o remanejamento de vagas não preenchidas de processo seletivo antecedente.

**7.9** Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação.

**7.10** Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que, não comprovar a nota obtida no ENEM utilizada para este processo seletivo no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação.

**7.11** As vagas oriundas de matrícula não efetivadas, de vagas resultantes da desistência ou de candidatos convocados que não satisfizerem o presente Edital serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.

**7.12** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico da UniRV ([www.unirv.edu.br/vestibular](http://www.unirv.edu.br/vestibular)).

**7.13** O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente às aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.

**7.14** A UniRV não aceitará em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através de cheques, depósitos ou transferência, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.

**7.15** Os candidatos classificados que efetivarem a matrícula, submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais normas expedidas pela UniRV, inclusive, aos referentes ao sistema de matrícula

**7.16** Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

**7.17** A UniRV poderá a qualquer momento, para efeito de comparação, comprovação ou validação da nota obtida no ENEM, submeter o candidato a consulta do desempenho, mesmo após o ingresso na UniRV.

**7.18** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**7.19** Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou terceiros a serviço da UniRV, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UniRV), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

**7.20** Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital.

**7.21** O Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

**7.22** A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação do resultado final.

**7.23** O Departamento de Relacionamento e Novos Negócios divulgará, sempre que necessário norma complementar e/ou aviso oficial pelo site [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

**7.24** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV.

## 8. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

**8.1** O planejamento e a execução do processo seletivo aos Cursos Tradicionais da UniRV estão sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail [vestibular@unirv.edu.br](mailto:vestibular@unirv.edu.br) ou no telefone e WhatsApp: (64) 3620-3030, das 07 às 11h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

**Prof. Me. Alberto Barella Netto**

Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO EDITAL 22/2024

#### Processo Seletivo 1º Semestre de 2025 para ingresso nos Cursos Tradicionais da UniRV - SEGUNDA ETAPA (VAGAS REMANESCENTES)

DATAS	ATIVIDADES
<b>ETAPA 02 – VAGAS REMANESCENTES - INÍCIO INSCRIÇÕES: 20/12/2024</b>	Inscrições somente via internet ( <a href="https://www.unirv.edu.br/vestibular.php">https://www.unirv.edu.br/vestibular.php</a> )
<p>Inscrições realizadas do dia <b>20/12</b> ao dia <b>07/01/2025</b>.</p> <p><b>Resultados dia 14/01/2025</b> após as 15h no site da UniRV.</p> <p><b>Matrícula dos aprovados dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2025. Horário de atendimento presencial: das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 22h.</b></p> <p>Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros): dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2025.</p> <p>OBS: horário de atendimento para entrevistas: das 07h às 11h.</p>	
<b>OBS: 21/12/2024 a 06/01/2025 Recesso institucional de final de ano.</b>	
<b>ETAPA 03 – VAGAS REMANESCENTES - INÍCIO INSCRIÇÕES: A DEFINIR</b>	Inscrições somente via internet ( <a href="https://www.unirv.edu.br/vestibular.php">https://www.unirv.edu.br/vestibular.php</a> )